



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Edição nº 1377

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.869, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.252 de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira um crédito, no valor de R\$672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
14	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 150.000,00
16	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 522.000,00
TOTAL		R\$ 672.000,00

ARTIGO 2º – A despesa decorrente da execução deste Decreto, ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
01	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30	R\$ 20.000,00
02	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39	R\$ 70.000,00
07	04.01.01.17.512.0020.1.842.3.3.90.39	R\$ 41.600,00
12	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.91.96	R\$ 220.000,00
18	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.46	R\$ 30.000,00
20	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.91	R\$ 50.000,00
21	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.93	R\$ 10.000,00
23	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52	R\$ 100.000,00
24	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.6.90.71	R\$ 130.400,00
TOTAL		R\$ 672.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de novembro de 2023.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Mun. de Negócios Jurídicos

OUVIDORIA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2022

EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedreira/ Ouvidoria Municipal.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Pedreira/SP, para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, a ser implantado na Cidade de Pedreira –Estado de São Paulo, nos termos da **Lei Federal nº 13.460/17 e Decreto Municipal nº 3.188/2021**.

2.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições, além do que descrito nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 3.188/2021:

- a) acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- b) participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e demais Ouvidorias e/ou responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestadora de serviços públicos municipais;
- f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1 O Conselho será composto pelo membro titular, também por membro suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos;

3.2 Os membros titulares e suplentes representantes dos usuários serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Seleção, abrangendo 1 membro titular e 1 Suplente para cada uma das principais categorias estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.3 Áreas de interesse a serem representadas:



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Água e Esgoto SAAE, Obras e Serviços;

Serviços Públicos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

Serviços Públicos de Saúde e bem-estar animal, Educação e Assistência Social;

Mobilidade Urbana e Segurança Pública;

4. DAS REUNIÕES DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 As reuniões ordinárias poderão ser realizadas 1(um) a cada 60 (sessenta) dias, dividido em duas frentes ou seja:

Frente 1 (Água e Esgoto SAAE, Obras e Serviços; Serviços Públicos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana

Frente 2 (Serviços Públicos de Saúde e bem-estar animal, Educação e Assistência Social e Segurança Pública

4.1.1 As reuniões ordinárias terão um cronograma anual que será estabelecido pelo Conselho de Usuários formado em local e data o que será comunicado ao Ouvidor Geral do Município, e que se dará através do Diário Oficial do Município <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a pauta a ser definida será baseada na demanda dos serviços públicos no intervalo entre as reuniões e ao final um dos titulares deverão apresentar a Ata de Reunião dos assuntos discutidos.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais –:

- a) **De Preferência formação educacional compatível com a área a ser representada;**
- b) **não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;**
- c) **ser residente no Município de Pedreira.**

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Seleção, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do candidato.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 A vedação de que trata a alínea “b” do item 5.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual da Administração direta, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.2 a inscrição poderá ser presencialmente na sede do 156 localizada na Avenida Castelo Branco, nº 50 – Jardim triunfo ou ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@pedreira.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Para a inscrição serão obrigatórios o envio juntamente com o email os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Caso possua, Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação de preferência na forma estabelecida no item 5.1 do presente edital;
- d) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do Anexo Único do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - e.1) Informações pessoais e dados cadastrais;
 - e.2) Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);

6.4 Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

6.5 Os candidatos ao Conselho poderão se inscrever em apenas uma única área de serviços públicos, dentre aquelas estabelecidas no item 3.3.

6.6. As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

6.7. Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

7.1 O prazo de inscrição tem início em **07 de Novembro de 2023 e encerra-se em 08 de Dezembro de 2023.**

7.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 11 de Dezembro de 2023.

7.2.1 As inscrições por e-mail serão consideradas realizadas aquelas recebidas **até as 23:59:59 do dia 11 de Dezembro de 2023;**

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A comissão de avaliação, que validará conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos no edital será composta pelos seguintes servidores: Ouvidoria: Emerson David Rached e Tatiana Nunes de Souza.

8.2. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Seleção, por ato do Chefe do Executivo do Município, membros da Administração Municipal de outras Secretarias.

8.3. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:

8.3.1. **1ª etapa:** verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;

8.3.2. **2ª etapa:** sorteio com participação de todos os inscritos;

8.3.3. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para cada uma das áreas de serviços públicos, descritos no item 3.3, representados no Conselho.

8.3.4. Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.3.5. Os suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.3.6. Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente na respectiva área de representação, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

9. Findo o prazo e decididos os recursos da 1º Etapa, será publicado no endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>, a data, local e horário para abertura da 2º Etapa- sorteio com participação de todos os inscritos e a população;

9. RECURSOS

9.1 **1ª ETAPA** Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial do Município.

9.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados **na 2ª etapa** no Diário Oficial do Município através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.pedreira.sp.gov.br/diario-oficial>,

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, a devendo ocorrer tal publicação em no máximo 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições ou pessoalmente no endereço indicado no item 6.2.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Ouvidor Geral do Município e Controladoria Interna.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

10.3 Os membros do Conselho serão designados por ato do Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos., admitindo uma recondução por igual período.

Pedreira, 06 de Novembro de 2023.

Fábio Vinicius Polidoro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Natural de: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço:

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone 1: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail 1:

Formação:

Profissão: _____

NÍVEL ESCOLAR

() Alfabetizado

() Fundamental 1 (até 5º ano)

() Fundamental 2 (até 9º ano)

() Ensino médio incompleto

() Superior incompleto

() Superior completo. Cite

qual: _____

() Pós-graduado ou especialização. Cite

qual: _____

() Mestrado ou doutorado. Cite

qual: _____



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Marque com X, o eixo principal desejado:

- () Água e Esgoto SAAE, Obras e Serviços;
- () Serviços Públicos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
- () Serviços Públicos de Saúde e bem-estar animal, Educação e Assistência Social ;
- () Mobilidade Urbana e Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - DECLARAÇÕES:

() Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa)

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATOS DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 230/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Objeto: Construção da "OCA" - espaço para conscientização ambiental, no Zoo Bosque - localizado na Rua Santos Dumont, 69 - Jardim Triunfo (Morumbi) - Pedreira/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Processo Licitatório nº. 48/2023 - Tomada de Preços nº. 10/2023. (Processo Administrativo nº. 6.881/2023). Valor do contrato: R\$ 235.473,07. O prazo de execução do objeto deste instrumento é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 26/10/2023.

CONTRATO Nº. 231/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LIMITADA. Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução de 02 (duas) campanhas de monitoramento de águas subterrâneas, águas superficiais e gases, no antigo aterro de entre montes, localizado à Estrada Municipal Basílio Vieira de Godoi, bairro Entre Montes, na cidade de Pedreira. Processo Licitatório nº. 57/2023 - Pregão Eletrônico nº. 45/2023. (Processo Administrativo nº. 7.375/2023). Valor do contrato: R\$ 78.000,00. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o item 3 do cronograma de execução dos serviços, constante no termo de referência, Anexo I do edital de pregão eletrônico nº 45/2023. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 232/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de dieta enteral e suplementos alimentares, para pacientes cadastrados no programa de alimentação enteral municipal. Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023 (Processo Administrativo nº 7.775/2023). Valor do contrato: R\$ 110.097,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 233/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA. Objeto: fornecimento parcelado de dieta enteral e suplementos alimentares, para pacientes cadastrados no programa de alimentação enteral municipal. Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023 (Processo Administrativo nº 7.775/2023). Valor do contrato: R\$ 35.082,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data

do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 234/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. EMPÓRIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de dieta enteral e suplementos alimentares, para pacientes cadastrados no programa de alimentação enteral municipal. Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023 (Processo Administrativo nº 7.775/2023). Valor do contrato: R\$ 6.240,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 235/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. EMPÓRIO CARLOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: Fornecimento parcelado de dieta enteral suplementos alimentares, para pacientes cadastrados no programa de alimentação enteral municipal. Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023 (Processo Administrativo nº 7.775/2023). Valor do contrato: R\$ 3.300,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 236/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Objeto: fornecimento parcelado de dieta enteral e suplementos alimentares, para pacientes cadastrados no programa de alimentação enteral municipal. Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023 (Processo Administrativo nº 7.775/2023). Valor do contrato: R\$ 53.280,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 237/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de dieta enteral e suplementos alimentares, para pacientes cadastrados no programa de alimentação enteral municipal. Processo Licitatório nº 58/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023 (Processo Administrativo nº 7.775/2023). Valor do contrato: R\$ 6.700,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data do término do fluxo de assinaturas deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 30/10/2023.

CONTRATO Nº. 238/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Objeto: Ampliação da Creche Professora Sonia Maria Ferrareto Baccarelli - localizado na Rua Ermelinda Lazarini Ferrareto, Bairro Santa Cruz - Pedreira - SP. Processo Licitatório nº. 52/2023 - Tomada de Preços nº. 11/2023 (Processo Administrativo nº 7.558/2023). Valor do contrato: R\$

281.147,98. O prazo de execução do objeto deste instrumento é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 07/11/2023.

CONTRATO Nº. 239/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA. Objeto: Fornecer parceladamente materiais elétricos, que serão destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste Município. Processo Licitatório nº. 60/2023 - Pregão Eletrônico nº. 48/2023 (processo administrativo nº 6.837/2023). Valor do contrato: R\$ 9.490,00. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinatura deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 10/11/2023.

CONTRATO Nº. 240/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME. Objeto: Fornecer parceladamente materiais elétricos, que serão destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Processo Licitatório nº. 60/2023 - Pregão Eletrônico nº. 48/2023 (processo administrativo nº 6.837/2023). Valor do contrato: R\$ 3.448,00. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinatura deste instrumento. Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 10/11/2023.

CONTRATO Nº. 241/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: MIRIAM SUZANA MORETTI 17065255832. Objeto: Fornecer parceladamente materiais elétricos, que serão destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Processo Licitatório nº. 60/2023 - Pregão Eletrônico nº. 48/2023 (Processo Administrativo nº 6.837/2023). Valor do contrato: R\$ 26.177,40. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinatura deste instrumento; Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 10/11/2023.

CONTRATO Nº. 242/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: C.J. PIRÂMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Fornecer parceladamente materiais elétricos, que serão destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos deste Município. Processo Licitatório nº. 60/2023 - Pregão Eletrônico nº. 48/2023 (processo administrativo nº 6.837/2023). Valor do contrato: R\$ 42.950,00. O prazo de fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinatura deste instrumento; Data do término do fluxo de assinaturas do contrato: 10/11/2023.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Não importa a hora e nem o lugar!

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**



SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 14 de Novembro de 2023

CONVOCAÇÃO:**CONVOCAÇÃO 13ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO
2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 21/11/2023 a partir das 17:00 horas, conforme acertado sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial

PAUTA

- Leitura da Ata da última reunião;
- Discussão sobre Projeto de Desmembramento, processo Autorização Ambiental 031/2023
- Palavra livre.

Luciano de Freitas
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom
Secretário Executivo do Comdema

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – Gestão 2023/2024**
Pedreira – SPEndereço: Rua São José, nº 164, Centro
Telefone: 19 3853-2909 –e-mail: cmdcapedreiras@gmail.com**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PEDREIRA/SP****EDITAL Nº 01/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

Serviço	Carga Horária (H)	Datas Propostas
Formação pós-eleições aos eleitos e suplentes do Conselho Tutelar	20	Sábados <ul style="list-style-type: none">Dias 25/11/2023 e 02/12/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.Dia 09/12/2023, das 8:00 às 12:00.
Encontro de apresentação à rede de serviços e aos membros do SGD	4	<ul style="list-style-type: none">Data e horário a definir.
Formação continuada ao colegiado eleito (após 1º trimestre de início do mandato; 16h presencial; 8h on-line)	24	Sábados <ul style="list-style-type: none">Dias 06/04/2024 e 13/04/2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.Distribuição das 8 horas de tutoria on-line a serem definidas posteriormente.

**A formação pós capacitação será realizada nas dependências do Conselho Tutelar,
localizado na Rua Cezira de Queiroz nº 26 – Centro.**

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

COMUNICADO

COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

Não deixe água parada. Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem. Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana. Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

A luta contra essas doenças deve ser constante. É necessário que cada um faça sua parte. **A Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**FEBRE MACULOSA TEM CURA!**

Se você apresentar estes sintomas
alguns dias após ter contato com carrapatos

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- Febre
- Dor no Corpo
- Dor de Cabeça
- Manchas Avermelhadas

Procure imediatamente o Posto de Saúde mais próximo
e fale que teve contato com carrapatos!



**FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE
PEDREIRA****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PROCES-
SO Nº 153/2023**

OBJETO: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares correlatos para atender às necessidades desta Fundação.

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nos. 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, **HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor das licitantes CIRURGICA UNIÃO LTDA, PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI, VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME, vencedoras dos itens que seguem na relação anexa. O valor total homologado é de R\$ 50.633,70 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

Pedreira, 05 de outubro de 2023

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

CRENCIAMENTO Nº 01/2023

Encontra-se aberto no Depto. De Contratos da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, edital para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões nas especialidades Clínica Pediátrica Pronto Socorro e Anestesia na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE. O credenciamento estará aberto aos interessados a partir do dia 13/06/2023, até o dia 31/12/2023. Os envelopes com a documentação serão recebidos de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 (exceto feriados ou pontos facultativos). Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-lo no site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail aos endereços funbepe.contratos@gmail.com ou contratos@funbepe.org.br, ou ainda, retirá-lo junto ao Departamento de Contratos no seguinte endereço: Rua Henriqueta Rondelo Canesso, n.º 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Depto. De Contratos, pelos telefones (19) 3852-9630 ou (19) 988945805, nos dias e horários mencionados acima.

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

CELULARES DO 156

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

Para agendar consultas e solicitar serviços



Pedreira

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA - PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PEDREIRA
PROFESSORA MARLENE ZEGHAIB

COMUNICADO

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSO GRATUITO DE INFORMÁTICA BÁSICA

A Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib **RECEBE INSCRIÇÕES** para o **CURSO GRATUITO DE INFORMÁTICA BÁSICA**, dos residentes em Pedreira/SP. Para ocupar a vaga, o **interessado tem de ter mais de 16 anos e apresentar os seguintes documentos**: *Comprovante Regular de Escolaridade, RG, CPF e Comprovante de Residência (conta de água, telefone, luz etc).*

As inscrições **serão recebidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h**, no prédio da **EMEM Professor João Emílio Begalli**, localizada na Rua João Lúcio de Moraes, 270 – Jardim Triunfo. **As aulas começarão no dia 21/11/2023** e serão ministradas das 19 às 22 horas, no mesmo local.

Pedreira, 10 de novembro de 2023

João Eduardo Corsi

Presidente

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****PAUTA DA 20ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO
DE 2023.****EXPEDIENTE****01 - ATA:**

Ata da 19ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 06 de novembro de 2023.

02 - EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PREFEITO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI Nº 85/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (AEHA);

PROJETO DE LEI Nº 86/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (APAE);

PROJETO DE LEI Nº 87/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA);

PROJETO DE LEI Nº 88/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO);

PROJETO DE LEI Nº 89/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE);

PROJETO DE LEI Nº 90/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (SAMUCA);

PROJETO DE LEI Nº 91/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da

Lei de Responsabilidade Fiscal. (LAR DOCE LAR);

PROJETO DE LEI Nº 92/23 - Autoriza o Executivo a conceder subvenção Social às Entidades do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (CARISMA);

PROJETO DE LEI Nº 93/23 - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Esporte Clube Santa Sofia,

PROJETO DE LEI Nº 94/23 - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com a Associação Desportiva Classista Santana de Pedreira;

PROJETO DE LEI Nº 95/23 - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Náutico Joaquim Carlos;

PROJETO DE LEI Nº 96/23 - Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação, no exercício de 2024, com o Clube Recreativo Vale Verde.

03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE LEI Nº 82/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Institui a "Semana Municipal do Espetáculo Acessível" e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 83/23 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO E JEDSON PANEGASSI - Declara os Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE, como patrimônio cultural imaterial do município de Pedreira e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 84/23 - SRS. JOÃO PAULO NASCIMENTO E JEDSON PANEGASSI - Oficializa os Jogos Estudantis do município de Pedreira - JEMPE, como evento esportivo, educacional e sociocultural, fazendo parte do calendário oficial de eventos e dá outras providências;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/23 - SR. JEDSON PANEGASSI - Ratifica o Protocolo Estatutário do Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. "Vinícius Selingardi Pianca", conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. "Marcio José Dias", conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. "Luiz Antonio Grolla de Lima", conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. "Adriano Pereira de Santana - Califórnia", conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense a "Carina Galvão", conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense ao Sr. "Valdir Carlos Berlofa", conforme especifica;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Pedreirense a Sra. " Cleusa Maria Gouveia Nery", conforme especifica;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/23 - SR. JEDSON PANEASSI - Autoriza a realização de Sessões do Parlamento da Região do Circuito das Águas Paulista no Plenário da Câmara Municipal de Pedreira e dá outras providências.

04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:

05 - REQUERIMENTO:

REQUERIMENTO Nº 158/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a Indicação nº 22/22, que pleiteia esforços do Executivo Municipal quanto a implantação de mais CEPs - Código de Endereçamento Postal, por logradouro no município de Pedreira.

06 - INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO Nº 274/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Solicitando a poda das plantas que margeiam a lateral da EMEI "São Benedito" com a Rua Antonio Pedro, no centro da cidade;

INDICAÇÃO Nº 275/23 - DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Solicitando a manutenção de toda a sinalização de trânsito nas imediações da Praça 7 de Setembro (em frente ao Auto Posto Jardim Triunfo);

INDICAÇÃO Nº 276/23 - SRA. MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO - Solicitando que a municipalidade volte a realizar o transporte dos animais para as castrações, uma vez que esse benefício já existia nos contratos anteriores;

INDICAÇÃO Nº 277/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI - Solicitando realizar reparos nos degraus da escada que dá acesso a Quadra Poliesportiva da Vila Monte Alegre;

INDICAÇÃO Nº 278/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Solicitando a poda de árvore e um estudo sobre raízes de árvore que tem rasgado o asfalto e poderão atingir o muro de uma residência na Avenida Mascarenhas de Moraes, na Vila Monte Alegre;

INDICAÇÃO Nº 279/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Solicitando a poda de árvore que atinge os fios, muitas vezes interrompendo a energia, na rua Brigadeiro de Faria Lima, na Vila Monte Alegre;

INDICAÇÃO Nº 280/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Solicitando a poda de árvores na rua Cabo Antonio Piton;

INDICAÇÃO Nº 281/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Solicitando a poda de árvores na rua Hermelinda Lazarini Ferrarasso, no Condomínio Santa Cruz.

07 - MOÇÕES DE PESAR:

MOÇÃO Nº 198/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI E DEMAIS VEREADORES - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento da Srta. Adriana de Lima;

MOÇÃO Nº 199/23 - SRA. PATRICIA TREVIZAN PEDROSO E DEMAIS VEREADORES - Consignam em Ata, Votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Eduardo de Oliveira Homem.

08 - MOÇÕES DIVERSAS:

MOÇÃO Nº 186/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Comerciante José Luis Marcon e a todos os voluntários envolvidos no trabalho de recuperação e reforma do veículo Ambulância, que atende aos idosos do Lar dos Velhos "Flamínio Maurício";

MOÇÃO Nº 187/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações pela passagem de aniversário comemorativo da "Instalação da 1ª Vara da Comarca de Pedreira";

MOÇÃO Nº 188/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI - Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao "Instituto Encurtando Caminhos" pelo maravilhoso projeto;

MOÇÃO Nº 189/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a "Academia e Escola de Dança e Teatro Corpo e Arte", seus proprietários, diretores, coreógrafos e bailarinos, pela belíssima apresentação do espetáculo "O Alquimista", baseado na obra homônima do renomado e consagrado autor Paulo Coelho;

MOÇÃO Nº 190/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Equipe de Professores de Educação Física e Colaboradores das Escolas Estaduais, Escolas Particulares e Instituições como APAE, pela participação nos Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE;

MOÇÃO Nº 191/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Equipe de Voluntários dos JEMPE, formada por Edi Amilcar Nascimento, Guilherme Moretti Netto, Andréia Cristina Policarpo, que voluntariamente e com o espírito de colaboração auxiliaram a Comissão Organizadora dos JEMPE;

MOÇÃO Nº 192/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações à Equipe e Colaboradores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria e Esportes e Lazer e Departamento de Imprensa e Comunicação, pela brilhante atuação na organização, produção e divulgação dos Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE;

MOÇÃO Nº 193/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Senhor Lucas Bueno Bassan, pela interpretação do personagem "JEMPI-NHO" durante a realização dos JEMPE - Jogos Estudantis do Município de Pedreira,

MOÇÃO Nº 194/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Carlos Angelo Panini, Ana Maria Cartarozzi Ferrari, Egle Silmara Nery Olivari, Jedson Roberto Panegassi Barbosa e Valdir Carlos Volpato, pela organização dos JEMPE - Jogos Estudantis do Município de Pedreira;

MOÇÃO Nº 195/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações a "Professora Neira Alteia", a "Diretora Edivana Almeida" e aos "Alunos do 3º ano B" da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Elisa Vicentim Pintor", pela aula prática de "Administração Pública e Órgãos Públicos" da disciplina Ciências da Natureza;

MOÇÃO Nº 196/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Esporte Clube Santa Sofia e ao Clube Náutico Joaquim Carlos, através de seus respectivos Presidentes e Diretorias, pela colaboração com a realização dos Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE;

MOÇÃO Nº 197/23 - SR. JOÃO PAULO NASCIMENTO

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações ao Prefeito Municipal Fábio Vinicius Polidoro pela iniciativa junto aos demais Secretários, Servidores e Colaboradores da Prefeitura Municipal de Pedreira, para a realização dos Jogos Estudantis do Município de Pedreira - JEMPE;

MOÇÃO Nº 200/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI

- Consigna em Ata, Votos de Congratulações pela passagem de aniversário comemorativo aos "43 anos de fundação e atividade do Clube Recreativo Vale Verde".

09 - CORRESPONDÊNCIAS:**10 - PALAVRA LIVRE:****11- TRIBUNA:(Não há inscritos)****ORDEM DO DIA****01 - PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:**

PROJETO DE LEI Nº 78/23 - PREFEITO MUNICIPAL - Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Pedreira para o Exercício de 2024. **(VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES).**

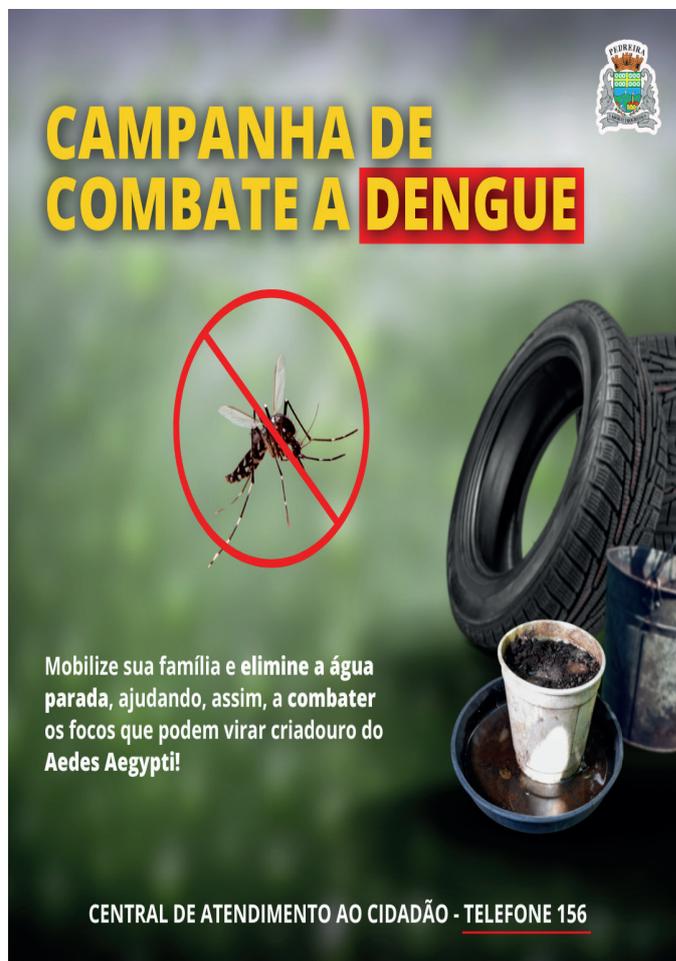
02 - PROJETO EM VOTAÇÃO ÚNICA:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/23 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - Altera a redação dos "§§ 1º e 2º do Artigo 94" e do Artigo 254, caput e parágrafo único, constante da Resolução nº 04 de 07 de junho de 1995, que institui o Regimento Interno da Câmara de Pedreira, conforme especifica. **(VOTAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA).**

03 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 14 de novembro de 2023

SR. JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE



CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE

Mobilize sua família e elimine a água parada, ajudando, assim, a combater os focos que podem virar criadouro do *Aedes Aegypti*!

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELEFONE 156

TERCEIRO SETOR

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Município de Pedreira, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 147/2017, alterada pela Portaria nº 334/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento das atividades e serviços de educação, no Centros Integrado Municipal de Educação Infantil – CIMEI – **Wilson Thomazini** e receberá os envelopes “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e “B” (PROGRAMA DE TRABALHO), até o dia 20/12/2023, às 17:00h, no Paço Municipal, na Divisão de Protocolo, localizado na Praça Epitácio Pessoa nº 03, Centro – Pedreira/SP. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 15h00, do dia 21/12/2023 na sala de reuniões do Paço Municipal.

O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Pedreira, 21 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Pedreira, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 147/2017, alterada pela Portaria nº 334/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento das atividades e serviços de educação, no Centros Integrado Municipal de Educação Infantil – CIMEI – **Sônia Maria Ferraretto Bacarelli** e receberá os envelopes “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e “B” (PROGRAMA DE TRABALHO), até o dia 20/12/2023, às 17:00h, no Paço Municipal, na Divisão de Protocolo, localizado na Praça Epitácio Pessoa nº 03, Centro – Pedreira/SP. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 15h00, do dia 21/12/2023 na sala de reuniões do Paço Municipal.

O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Pedreira, 21 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

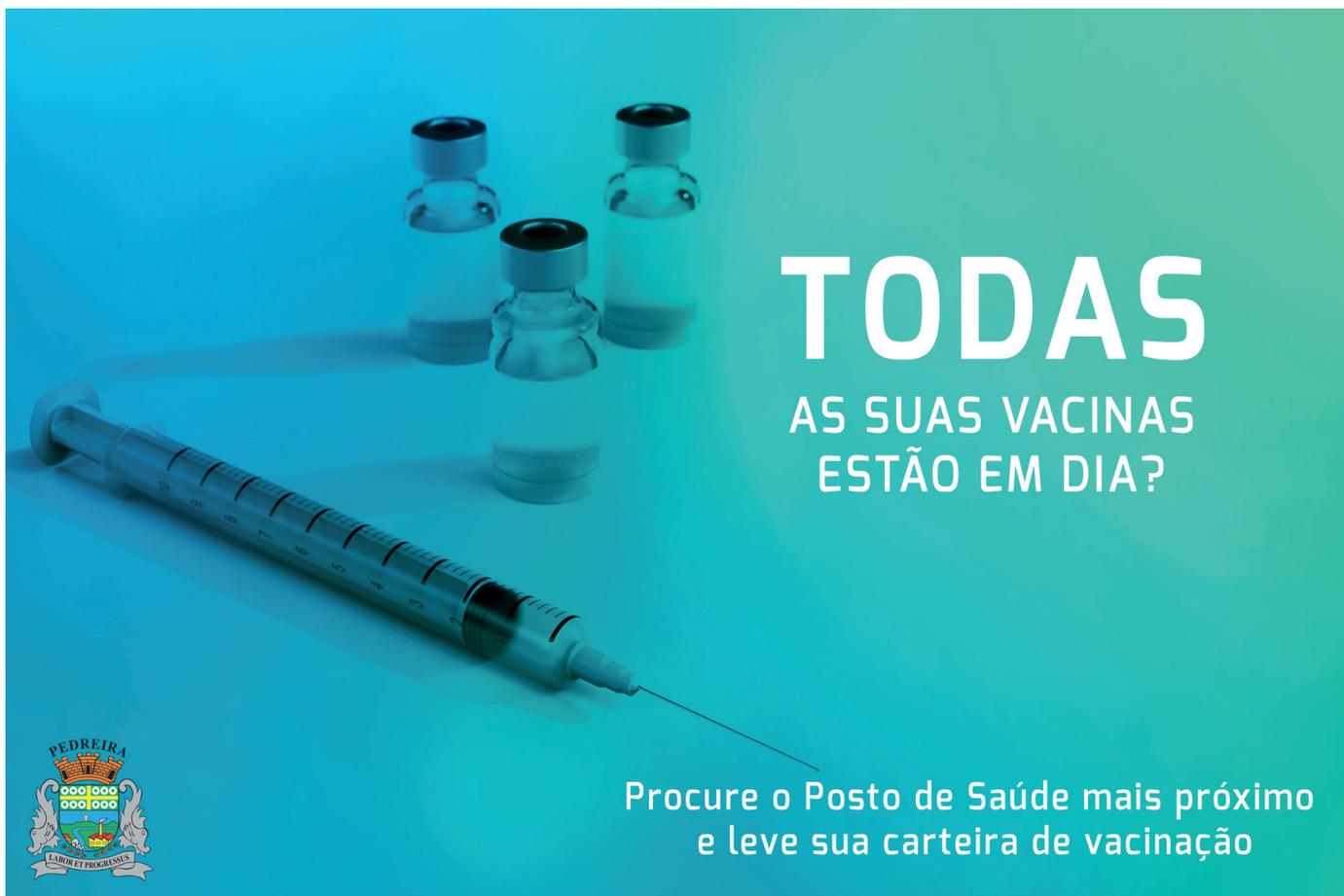
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

O Município de Pedreira, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 147/2017, alterada pela Portaria nº 334/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para o gerenciamento das atividades e serviços de educação, no Centros Integrado Municipal de Educação Infantil – CIMEI – **Dalva Maria Bueno de Miranda Menoncello** e receberá os envelopes “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e “B” (PROGRAMA DE TRABALHO), até o dia 20/12/2023, às 17:00h, no Paço Municipal, na Divisão de Protocolo, localizado na Praça Epitácio Pessoa nº 03, Centro – Pedreira/SP. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 15h00, do dia 21/12/2023 na sala de reuniões do Paço Municipal.

O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Pedreira, 21 de novembro de 2023.



TODAS

AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO

(Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO

RABETTI

Estagiário

ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP